



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO AZUL**



**PROTOCOLO  
OPERACIONAL  
PADRÃO**

**Contrarreferência e  
Acompanhamento Pós-Alta na  
Rede de Atenção à Saúde (RAS)**

**RIO AZUL/PR**

**2025**



**Leandro Jasinski**

**Prefeito Municipal**

**Maria Elaine Pacanaro**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Elaborado por:**

**Juliane Rodrigues de Souza Ceuchuk**

**Cleide Ferreira da Silva**



## **Contrarreferência e Acompanhamento Pós-Alta na Rede de Atenção à Saúde (RAS) Município de Rio Azul**

### **1. APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO**

Este Protocolo Operacional Padrão (POP) estabelece normas, fluxos e rotinas para organizar e padronizar o processo de contrarreferência e acompanhamento pós-alta dos usuários atendidos em serviços de média e alta complexidade da Rede de Atenção à Saúde (RAS), garantindo a continuidade do cuidado na Atenção Primária à Saúde (APS) do Município de Rio Azul.

O documento visa orientar profissionais, gestores e equipes de saúde quanto às responsabilidades e procedimentos necessários para assegurar a comunicação efetiva entre os pontos de atenção, fortalecendo a integralidade do cuidado.

### **2. OBJETIVO**

Estabelecer normas, fluxos e rotinas para garantir a continuidade do cuidado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Rio Azul, assegurando que todos os pacientes retornem devidamente acompanhados pela Atenção Primária à Saúde (APS) após atendimento, internação, urgência ou acompanhamento especializado na Rede de Atenção à Saúde (RAS).

### **3. JUSTIFICATIVA**

A contrarreferência é um componente essencial da organização da rede, permitindo que o cuidado iniciado nos serviços especializados seja continuado e monitorado pela APS, evitando desassistência, agravamento clínico, reinternações desnecessárias e rupturas nos planos terapêuticos.



A implementação deste protocolo padroniza os processos, fortalece a comunicação entre os pontos da RAS, garante a rastreabilidade das informações e assegura que cada usuário receba acompanhamento integral, seguro e contínuo.

#### **4. A QUEM SE DESTINA**

Este POP destina-se a:

- Equipes da Atenção Primária à Saúde (APS) – ESF/UBS
- Hospitais
- Ambulatórios de Especialidades
- Coordenação da Rede de Atenção à Saúde
- Gestores municipais e responsáveis técnicos pelas unidades assistenciais

#### **5. NORMAS E RESPONSABILIDADES**

##### **5.1. Obrigatoriedade da Contrarreferência**

Os serviços de média e alta complexidade deverão obrigatoriamente realizar a contrarreferência de todos os usuários que:

- Receberem alta hospitalar;
- Receberem alta de atendimento de urgência/emergência;
- Encerraram o acompanhamento especializado.

O documento de contrarreferência deverá ser enviado à APS de origem contendo obrigatoriamente:

- Diagnóstico principal;
- Tratamentos realizados;
- Orientações de cuidado pós-alta;
- Plano terapêutico recomendado;
- Identificação da ESF/UBS responsável pelo paciente.



## **6. FLUXO OPERACIONAL (PASSO A PASSO)**

### **6.1. Envio da Contrarreferência pelo serviço especializado**

- Após a alta ou encerramento do atendimento, o serviço da RAS deve emitir e encaminhar o relatório de alta à APS de origem em até 48 horas.

### **6.2. Recepção pela Atenção Primária (UBS/ESF)**

- Registrar e protocolar o documento no sistema interno em até 48 horas após o recebimento.

### **6.3. Avaliação e Agendamento**

- Realizar busca ativa ou contato com o usuário.
- Agendar consulta prioritária de retorno em até 7 dias úteis.
- Priorizar pacientes em situação de maior vulnerabilidade, risco clínico ou dependência de cuidados.

### **6.4. Consulta Pós-Alta**

- Revisar o relatório recebido.
- Atualizar o prontuário e cadastros.
- Adequar o Plano Terapêutico Singular (PTS).
- Solicitar exames, ajustar medicações e realizar orientações clínicas.

### **6.5. Monitoramento Contínuo**

- Realizar acompanhamento conforme necessidade clínica.
- Quando necessário, incluir visitas domiciliares.
- Registrar evolução e intervenções no prontuário.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- O não cumprimento das normas e fluxos descritos neste POP poderá implicar responsabilização da equipe e dos gestores das unidades envolvidas.
- Compete aos gestores de cada ponto da RAS garantir capacitação, orientação e implementação deste protocolo.
- Este Protocolo Operacional Padrão entra em vigor na data de sua publicação.